



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2328, de 18/8/1964

L E I Nº 1089  
de 13 de agosto de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para auxiliar a Santa Casa de Misericórdia na instalação de cortinas para divisão de "boxes", na clínica médica, (secção - feminina).

Artigo 2º - Os recursos para execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de agosto de 1.964.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração em treze de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Paulino Blair*

\_\_\_\_\_  
Paulino Blair  
Diretor